

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Critérios de análise da similaridade entre programas em desenvolvimento no Distrito Federal e nos municípios e o Programa Academia da Saúde para o recebimento de incentivo de custeio pelo Ministério da Saúde.

Portaria GM/MS nº 2.684, de 08 de Novembro de 2013

Brasília, DF

2013

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
1. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE	3
2. POLO COMO ELEMENTO DE SIMILARIDADE	4
3. SOBRE O INCENTIVO DE CUSTEIO PARA PROGRAMAS SIMILARES AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	5
Anexo I – Modelo de Proposta de Ação Local	13
Anexo II – Exemplos de fotos.....	14

APRESENTAÇÃO

Este documento trata, **exclusivamente**, dos critérios de similaridade entre programas em desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde e o respectivo incentivo financeiro de custeio de suas atividades, conforme capítulo III da *Portaria GM/MS nº 2.684, de 08 de Novembro de 2013*, em espaços que **não foram construídos** com recursos financeiros de investimento repassados pelo Ministério da Saúde.

Destaca-se que **todas as propostas cadastradas estão sujeitas à análise técnica para aprovação.**

1. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE

Com o objetivo de garantir a relação de similaridade com o programa Academia da Saúde, serão considerados, **conjuntamente**, os seguintes critérios:

- a) Os programas similares ao Programa Academia da Saúde deverão estar em andamento no município ou Distrito Federal;
- b) Os programas similares ao Programa Academia da Saúde não terem sido financiados com recursos do Ministério da Saúde;
- c) Os programas similares ao Programa Academia da Saúde deverão estar sob gestão da secretaria de saúde municipal ou distrital;
- d) Os programas similares ao Programa Academia da Saúde deverão contemplar as seguintes atividades:
 - i. Promoção de práticas corporais e atividades físicas (exemplo: ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, dentre outros);
 - ii. Orientação para a prática de atividade física;
 - iii. Promoção de atividades de segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar; ou
 - iv. Desenvolvimento de ações de promoção da saúde no âmbito da Atenção Básica.
- e) Os programas similares ao Programa Academia da Saúde deverão desenvolver atividades integradas à Unidade Básica de Saúde (UBS) do seu território, em espaço(s) de livre acesso à população, especialmente construído(s), reformado(s) ou ampliado(s) com o objetivo de contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população conforme portaria nº 2.681 de 7 de Novembro de 2013. Tais espaços podem ter metragens e formatos de suas estruturas físicas diferentes das estabelecidos para os Polos do

Programa Academia da Saúde construídos com recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde.

f) Os programas similares ao Programa Academia da Saúde deverão possuir profissional(is) para compor a equipe do programa similar, conforme lista do Código Brasileiro de Ocupação (CBO) descrita no Anexo II da Portaria GM/MS nº 2.684, de 08 de Novembro de 2013, sendo pelo menos 1 (um) profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou 2 (dois) profissionais com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais cada, o(s) qual(is) necessariamente desenvolverá(ão) atividades no Programa Academia da Saúde.

Observação1: Para fins de recebimento de incentivo financeiro de custeio, o programa similar ao Programa Academia da Saúde deverá ser cadastrado no SCNES, código 74, com o **mesmo endereço** das propostas de polo(s) similar(es) habilitada(s) pelo Ministério da Saúde.

Observação 2: Cada proposta corresponde a um cadastro.

2. POLO COMO ELEMENTO DE SIMILARIDADE

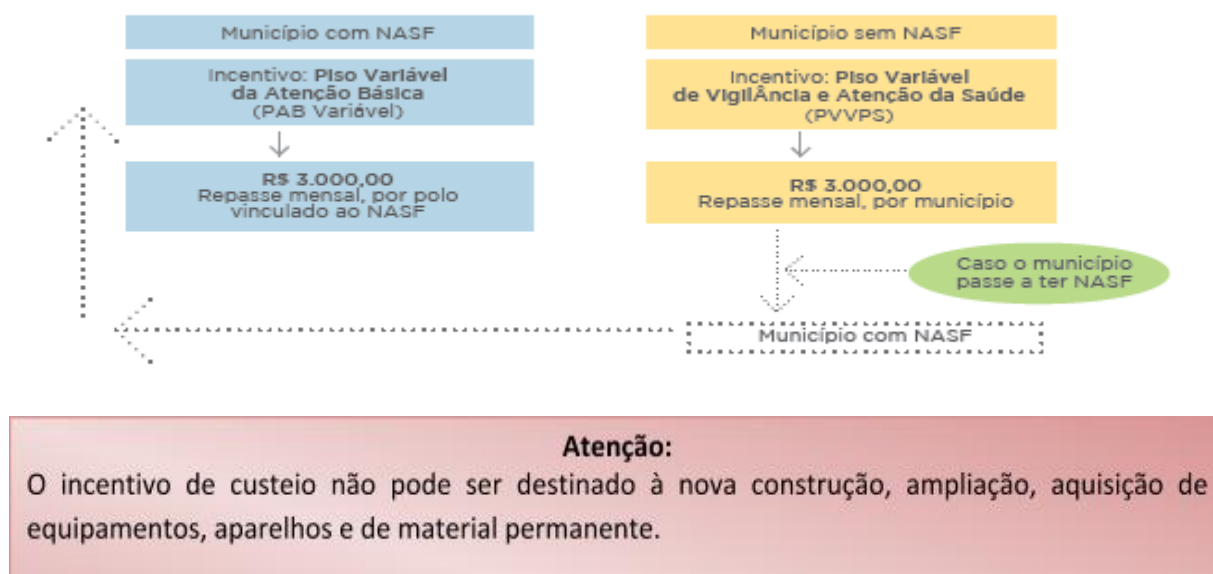
O polo do Programa Academia da Saúde é um importante espaço para o desenvolvimento das atividades de promoção da saúde da população, devendo necessariamente **ser complementar às ações de saúde no território**.

Não serão considerados programas similares ao Programa Academia da Saúde para fins de recebimento do incentivo de custeio pelo Ministério da Saúde:

- Equipamentos esportivos como ginásios, quadras esportivas, poliesportivas e afins;
- Clubes municipais ou comunitários de esporte, lazer e recreação;
- Centro de treinamento desportivo;
- Centro Social Urbano; e
- Conjunto de equipamentos para exercícios físicos resistidos dispostos em praças, parques e clubes como Academias da Terceira Idade – ATI ou Ponto de Encontro Comunitário - PEC.

3. SOBRE O INCENTIVO DE CUSTEIO PARA PROGRAMAS SIMILARES AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

O incentivo para custeio das atividades do Programa Academia da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 2.684, de 08 de Novembro de 2013, prevê o repasse aos Municípios e ao Distrito Federal nos valores de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais conforme fluxo abaixo:



4. PASSO A PASSO PARA INCLUSÃO DE PROPOSTAS SIMILARES AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO DE CUSTEIO

O Cadastro de propostas para incentivo de custeio será efetivado por meio da página do Sistema de monitoramento de obras – SISMOB (<http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/>) clicando no ícone “**ACESSO AO SISTEMA**”. Faça o *login* com o CNPJ do Fundo Nacional de Saúde (usuário) e a senha correspondente (senha sobre administração do gestor municipal de saúde). Caso o Município ou o Distrito Federal possua duas senhas para acesso, deverá dar preferência à senha específica do Fundo Municipal de Saúde.



Após, clicar no ícone “**CADASTRO DE PROPOSTAS DE SIMILARIDADE**”, conforme indicado na figura a seguir:



Para **cada polo**, o Município ou o Distrito Federal deverá fazer **um cadastro**, clicando em “**+NOVA PROPOSTA**”. É importante observar que apenas antes de finalizar a proposta é possível fazer alterações ao

clicar no botão “**ALTERAR PROPOSTA**”. Há, também, a possibilidade de exclusão da proposta no botão “**EXCLUIR**”.

Cadastro de Similaridade - Academia da Saúde

1. Para o cadastro, observar a Portaria n. 2.684 de 08 de novembro de 2013.

2. Passo a passo para o cadastramento. [Clique aqui.](#)

Legenda

PROPOSTA COMPLETA

Sua proposta estará completa após o preenchimento de todos os campos obrigatórios e visualização da mensagem "Proposta cadastrada com sucesso". Nesse momento ainda é possível realizar alteração na proposta ou excluí-la.

PROPOSTAS CADASTRADAS:

[+ Nova Proposta](#)

Código do Cadastro	Bairro	Proposta Completa?	-	Excluir
746	ALAMEDA DOS SONHOS	Não	Alterar Proposta	Excluir

[Voltar](#)

As informações necessárias para o cadastramento da proposta no site do SISMOB são:

- Endereço completo do Polo;
- Dados geográficos (latitude e longitude);
- Órgão responsável pelo programa;
- Número de pessoas atendidas mensalmente pelo programa;
- Número de profissionais (categorias) que atuam no programa;
- Código Brasileiro de Ocupação;
- Período de funcionamento do programa;
- Integração das atividades à Atenção Básica;
- Público beneficiado;
- Se há NASF ou não no município;
- Se o programa está vinculado ao NASF;
- Unidades de Saúde na área de abrangência do polo;

No campo “**DADOS DA PROPOSTA**”, insira **todas** as informações solicitadas relativas ao endereço do programa.

Dados da Proposta

* **Logradouro (Avenida, Rua, Travessa, Praça, etc):**

* **Número: caso não tenha número informar 0(zero):**

* **Bairro:**



* **CEP:**

Complemento:

* **Latitude:**

[Clique aqui para obter as Coordenadas Geográficas do Terreno](#)

* **Longitude:**

No mesmo campo (Dados da Proposta), insira também as informações relativas aos profissionais, à atividades do programa e ao estabelecimento da Atenção Básica.

Observação: podem ser marcados um ou mais Códigos de Ocupação Brasileira.

* O programa similar está sob responsabilidade da Secretaria de Saúde?

☒ Sim ☐ Não

* Número de pessoas atendidas atualmente pelo programa por mês:

250

* Número de profissionais que atuam no programa:

5

* Marque o(s) Código(s) Brasileiro de Ocupação (CBO) do(s) profissional(is) do programa (observar anexo II da Portaria 2.684 de 08 de novembro de 2013):

☐ 2241-E1 ☒ 2516-05 ☒ 2239-05 ☐ 2236-05 ☐ 2238-10 ☐ 2237-10 ☐ 2515-10 ☐ 1312-C1 ☐ 5153-05 ☐ 2263-05 ☐ 2263-10

* Horas de funcionamento do programa por semana:

44

* Desde quando as atividades são desenvolvidas no programa?

2008

* As atividades do programa estão integradas à Atenção Básica e são de livre acesso à população?

☒ Sim ☐ Não

* Qual é o público-alvo do programa?

Crianças, adolescentes, adultos e idosos

* O município possui NASF?

☒ Sim ☐ Não

O programa está vinculado ao NASF?

☒ Sim ☐ Não

Unidade(s) na área de abrangência do Polo

Selecione os Estabelecimentos de Atenção Básica:

CENTRO DE SAUDE DE FAT

+ Adicionar

CNES	Estabelecimento	Excluir
2310023	CENTRO DE SAUDE DE FATIMA	Excluir

Para prosseguir com o cadastramento, será necessário aceitar a seguinte declaração e clicar em “**AVANÇAR PROPOSTA**”:

☒ Declaro que o espaço cadastrado será identificado com totem do Programa Academia da Saúde, denominado Aqui tem Academia - TAT, respeitando as exigências de cores, formas e tamanho, expressas no Manual, disponível no site: www.saude.gov.br/academiadasaude e que o programa não é considerado equipamento esportivo, clube municipal ou comunitário de esporte, lazer e recreação, centro de treinamento desportivo, Centro Social urbano, conjunto de equipamentos para exercícios físicos resistidos dispostos em praças, parques e clubes. Declaro, ainda, que o programa similar não foi construído com recursos financeiros de investimento repassados pelo Ministério da Saúde.

Avançar Proposta **Voltar**

A próxima etapa é a inserção dos **documentos obrigatórios** no cadastro da proposta:

a) **Proposta de Ação Local** – modelo de planilha disponível para download na página de cadastro de propostas para custeio do Programa Academia da Saúde no SISMOB, vide modelo no Anexo I (neste também há a legenda para preenchimento), que deve ser anexado no sistema no formato PDF, clicando em “**SELECIONAR DOCUMENTO**” .

Cadastro de Proposta de Similaridade - Academia da Saúde

Proposta Documentos

Qual documento devo inserir?

Documento	Modelo
Proposta de Ação Local	

O documento a ser anexado deverá ser em formato PDF. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar o limite de 1,5mb (megabytes).

Arquivo:

SELECIONAR DOCUMENTO

Observação: Após a inserção do documento aparecerá a imagem abaixo. O documento pode ser excluído e um novo pode ser inserido.

O documento a ser anexado deverá ser em formato PDF. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar o limite de 1,5mb (megabytes).

Documentos anexados
Proposta de Ação Local

Download **Excluir**

b) Para inserir as quatro fotos recentes da estrutura para qual está sendo solicitado o incentivo do custeio, clicar em **“SELECIONAR FOTO”**. Exemplos das fotos constam no anexo II. As fotos deverão contemplar:

- i. Visão geral do espaço (panorâmica), sendo uma foto abrangendo as estruturas existentes (equipamentos, área das atividades, estrutura de apoio, entre outros) e outra foto panorâmica do espaço sendo utilizado pela população no momento da atividade do programa (totalizando 2 fotos); e
- ii. Visão focal das principais estruturas ou espaços utilizados para realização das atividades (2 fotos);

Insira Fotografias do Terreno

Insira no mínimo 4(quatro) fotografias da estrutura, seguindo as orientações a seguir:

- a) Visão geral do espaço (panorâmica), sendo uma foto abrangendo as estruturas existentes (equipamentos, área das atividades, estrutura de apoio, entre outros) e outra foto panorâmica do espaço sendo utilizado pela população no momento da atividade do programa (totalizando 2 fotos); e
- b) Visão focal/específica das principais estruturas ou espaços utilizados para realização das atividades (2 fotos).

A fotografia a ser anexada deverá ser em formato JPG ou PNG. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar o limite de 1,5mb (megabytes).

Fotografia:

SELECIONAR FOTO

Observação: as fotos inseridas podem ser excluídas e outras podem ser anexadas. O exemplo apresenta duas fotos, mas lembrar que são obrigatórias 4 fotos, conforme o item b.

Insira Fotografias do Terreno

Insira no mínimo 4(quatro) fotografias da estrutura, seguindo as orientações a seguir:

- a) Visão geral do espaço (panorâmica), sendo uma foto abrangendo as estruturas existentes (equipamentos, área das atividades, estrutura de apoio, entre outros) e outra foto panorâmica do espaço sendo utilizado pela população no momento da atividade do programa (totalizando 2 fotos); e
- b) Visão focal/específica das principais estruturas ou espaços utilizados para realização das atividades (2 fotos).

A fotografia a ser anexada deverá ser em formato JPG ou PNG. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar o limite de 1,5mb (megabytes).

Fotografia:

SELECIONAR FOTO

Fotografias do terreno



Excluir

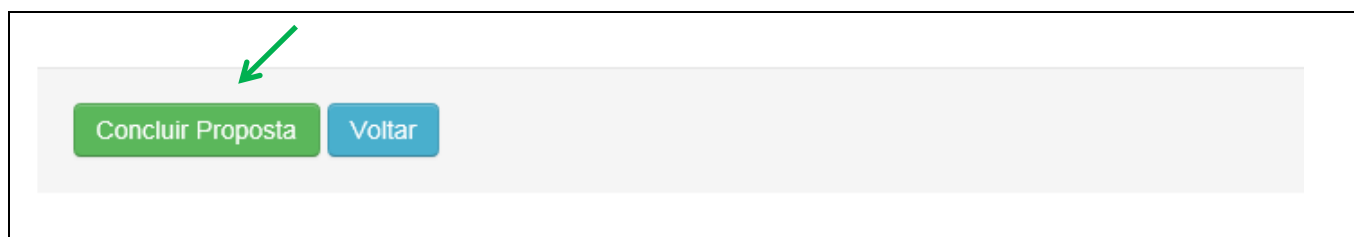


Excluir

Atenção:

A ausência de um dos documentos obrigatórios ou a incompletude de um ou mais deles acarretará na impossibilidade de avaliação da proposta pela área técnica do Ministério da Saúde.

Para finalizar o cadastro, clique no comando “**CONCLUIR PROPOSTA**”. **Depois de finalizada a proposta em nenhuma hipótese será possível fazer modificações.**



O prazo para cadastro das propostas para custeio das atividades de iniciativas similares à Academia da Saúde será divulgado na página eletrônica do Programa (www.saude.gov.br/academiadasaude), no site do Fundo Nacional de Saúde (www.fns.saude.gov.br) e no portal do DAB www.dab.saude.gov.br

ATENÇÃO:

Conforme o art. 58 da portaria 2.684 de 8 de novembro de 2013, os municípios com polos homologados no processo previsto nesta norma técnica terão o prazo de 90 (noventa) dias para:

- a) Cadastrar o Polo no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), como tipo de estabelecimento Código 74 - Polo Academia da Saúde e o Código 48 da Equipe do Programa Academia da Saúde, e para CADA POLO, deverá ser cadastrado pelo menos 1 (um) profissional de saúde de nível superior, com carga horária de 40 horas semanais ou 2 (dois) profissionais de saúde de nível superior, com carga horária mínima de 20h semanais cada.
- b) Alimentar os sistemas de informação vigentes com informações referentes às atividades desenvolvidas no polo habilitado em programa em desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município identificado como similar ao Programa Academia da Saúde.

O não cumprimento dos requisitos listados acima após a homologação do cadastro acarretará no cancelamento do repasse do incentivo de custeio das atividades.

Anexo I – Modelo de Proposta de Ação Local

Atividades desenvolvidas	Cronograma			Responsável
	Período	Dias da semana	Turno	
Novas atividades	Período	Dias da semana	Turno	Responsável

Legenda para o preenchimento:

Atividades desenvolvidas (que já ocorrem no programa): descrever as atividades referentes às práticas corporais e atividades físicas; à produção do cuidado e de modos de vida saudáveis; à promoção da alimentação saudável; às práticas integrativas e complementares; às práticas artísticas e culturais; à educação em Saúde; ao planejamento e gestão; à mobilização da comunidade; e outras.

Período: Tempo em que a atividade vem sendo desenvolvida;

Dias da semana: dias da semana em que a atividade ocorre;

Turno: manhã, tarde e/ou noite;

Responsável: o CBO do profissional que desenvolve a atividade;

Novas atividades (atividades que serão desenvolvidas no programa): descrever as atividades referentes às Práticas corporais e atividades físicas; à Produção do cuidado e de modos de vida saudáveis; Promoção da alimentação saudável; Práticas integrativas e complementares; Práticas artísticas e culturais; Educação em Saúde; Planejamento e Gestão; Mobilização da comunidade.

Anexo II – Exemplos de fotos

Exemplos de fotos panorâmicas:



Exemplos de fotos focais/específicas:

